



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 836 DE 23 DE AGOSTO DE 2010

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO
EM VIGOR**

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ **945.600,00** (novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), objetivando reforçar as seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO	VALOR
02 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		500,00
04.124.0032.2.0010 MANUT. DAS ATIVIDADES CONTROLE INTERNO		500,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	25	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		48.900,00
4123.0123.2.0021 MANUT. ATIV. FINANÇAS MUNICIPAIS		4.800,00
3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60	1.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	61	400,00
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	3.400,00
04.03 - DEPART. DE TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE		44.100,00
04.121.0040.2.0022 MANUT. ATIV. DEPTO CONTABILIDADE		1.600,00
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89	1.600,00
04.123.0030.2.0103MAN.ATIV.SETOR CAD.MOB.TRIBUTAÇÃO		42.500,00
3.1.90.04- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96	8.100,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	97	34.400,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.700,00
27.812.0224.2.0061MANUT. C/ O DESPORTO COMUNITÁRIO		1.700,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130	1.700,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		536.500,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		536.500,00
10.301.0428.2.0123PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		61.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	158	54.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	7.000,00
10.301.0430.2.0122 MANUTENÇÃO SAÚDE PÚBLICA		407.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	169	201.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	170	130.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	76.000,00
10.301.0430.2.0125 SAÚDE BUCAL		5.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206	5.000,00
10.301.0430.2.0126 PACS - Programa Agentes Comunt. de Saúde		53.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212	43.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214	10.000,00
10.304.0430.2.0128 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vigil. Sanitária		500,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242	500,00
10.305.0430.2.0129 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Epidem e Ambiental		10.000,00
248 - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	248	10.000,00
08 SECRET. MUN. INFRA-ESTR. ASSUNTOS URBANOS		183.000,00
15.451.0323.2.0032 MANUT. ATIV. SERVIÇOS URBANOS		40.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	258	40.000,00
15.452.0325.2.0037 MANUT. ATIV. SETOR LIMP. PÚBLICA		120.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	277	90.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279	30.000,00
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		23.000,00
15.452.0326.2.0033 MANUT. ATIV. CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		3.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	285	3.000,00
15.451.0323.2.0028 MANUT. DAS OBRAS PÚBLICAS		20.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	294	20.000,00
09 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10.000,00
27.541.0456.2.0063 - MANUT. ATIV. SETOR DE MEIO-AMBIENTE		10.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	325	10.000,00
11 SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



08.244.0487.2.0132 - PROG.SOCIAL P/ FAMÍLIAS BAIXA RENDA		27.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	374	24.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375	3.000,00
12 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		138.000,00
12.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		87.000,00
12.365.0188.2.0053 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	417	50.000,00
12.365.0188.2.0140 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL		37.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	426	25.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	428	12.000,00
12.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		44.000,00
12.361.0188.2.0051 - MANUT. ATIV. SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	443	20.000,00
12.361.0188.2.0143 - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		24.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	459	24.000,00
12.08 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		7.000,00
12.367.0188.2.0151 - MANUT. FUNDEB 60% EDUCAÇÃO ESPECIAL		7.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	505	5.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	506	2.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		945.600,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito, referido no artigo anterior, serão os provenientes do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, através das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO		14.965,04
04.122.0021.2.0121 MANUT. ATIV. ASS. COMUNIC. E IMPRENSA		14.245,04
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02	2.200,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	12.045,04
04.122.0601.2.0005 MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO		720,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		5.000,00
04.122.0021.2.0012 MANUT. ATIV. PROCURADORIA JURIDICA		5.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32	5.000,00
04 SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		79.359,13
04.122.0021.2.0014 MANUT. ATIV. DIR. ADM./PLAN. GESTÃO		1.637,25
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43	1.283,61
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	44	353,64
04.123.0123.2.0021 MANUT. ATIV. FINANÇAS MUNICIPAIS		18.700,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67	18.700,00
04.181.0602.2.0015 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL		53.297,73
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	71	27.981,59
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	1.316,14
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	74	24.000,00
04.05 - DEPART. DE COMPRAS E LICITAÇÕES		2.888,25
04.121.0040.2.0136 MANUT. ATIV. SETOR DE COMPRAS		52,35
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	105	52,35
04.121.0040.2.0137 MANUT. ATIV. SETOR DE LICITAÇÕES		2.835,90
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	500,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	112	31,59
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113	2.304,31
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		22.205,30
27.812.0224.2.0061 - MANUT. C/ O DESPORTO COMUNITÁRIO		22.205,30
3.1.90.34 - OUTRAS DESP.DEC. CONTR. TERCEIROS	133	5.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	134	2.000,00
3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT. E DESPORTIVAS	136	2.358,30
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	137	2.004,00
3.3.90.36 - OUTROS SERV DE TERCEIROS -PESSOA FISICA	139	8.843,00
3.3.90.39 - OUTROS SERV DE TERCEIROS -PES.JURÍDICA	140	5.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIO FINANCEIROS -PES. FISICA	141	3.000,00
27.812.0224.2.0114 - MANUT.ASSOC.PEÕES BOIADEIRO AMAD PLANU		1.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	141	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		166,01
27.695.0363.2.0105 MANUT. ATIVIDADES DO SETOR DE TURISMO		166,01
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150	156,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	151	10,01
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		140.109,44
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		140.109,44
10.301.0428.2.0123PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		78.581,52
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	159	78.581,52
10.301.0430.2.0125 SAÚDE BUCAL		21.050,22
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	207	18.385,52
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113	2.664,70
10.301.0430.2.0126PACS - Programa Agentes Comunt. de Saúde		23.126,06
213 – 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	213	23.126,06
10.302.0430.2.0127 MAC - Média/alta Complex Amb Hosp - FAE		384,39
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228	384,39
10.304.0430.2.0128 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vigil. Sanitária		328,04
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240	328,04
10.305.0430.2.0129 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Epidem e Ambiental		16.639,21
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	249	7.590,22
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250	9.048,99
08 SECRET. MUN. INFRA-ESTR. ASSUNTOS URBARNOS		27.835,03
15.452.0323.2.0027 MANUT ATIV SECRET INFRA ESTRUTURA		10.241,72
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	267	7.293,63
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269	2.948,09
15.452.0326.2.0033MANUT.ATIV.CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		9.442,88
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	286	9.442,88
08.02 - DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS		8.150,43
26.782.0534.2.0029MANUT.ATIV.SETOR DE ESTRADAS RODAGENS		8.150,43
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	313	7.662,80
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	314	487,63
10 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		12.734,79

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



08.241.0485.2.0083 - PROGRAMA SOCIAL PARA IDOSOS		12.734,79
332 - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	332	12.734,79
12 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		630.776,63
12.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO		630.776,63
12.122.0188.2.0041 MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCAÇÃO		49.702,29
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	397	27.426,67
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	398	14.175,56
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400	8.100,06
12.365.0188.1.0049 - CONST./AMPL./MELHOR./PRÉD. ESC. INFANTIL		90.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	411	90.000,00
12.365.0188.2.0046 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	414	
12.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		108.252,98
12.365.0188.2.0046 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR		80.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	414	80.000,00
12.365.0188.2.0053 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		14.754,03
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	419	14.754,03
12.365.0188.2.0140 FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL		13.498,95
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	13.498,95
12.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		354.431,64
12.361.0188.2.0046 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR		133.132,10
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	440	133.132,10
12.361.0188.2.0051 MANUT. ATIV. SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		71.081,10
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	444	25.468,77
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	445	45.612,33
12.361.0188.2.0142 FUNFEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		132.521,96
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 452	452	88.372,72
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453	44.149,24
12.361.0188.2.0143 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		17.696,48
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 460	460	17.696,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.04 - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		22.745,54
12.366.0188.2.0146 - MANUT. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		13.547,77
3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	465	5.000,00
3.1.90.11VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	466	6.934,04
3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	467	1.613,73
12.366.0188.2.0147MANUT. FUNDEB 40% EJA		9.197,77
3.1.90.11VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	470	6.934,04
3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	471	2.263,73
12.08 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.644,18
12.367.0188.2.0149MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.672,09
3.1.90.11VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	493	855,44
3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	816,65
12.367.0188.2.0150MANUT. FUNDEB 40% EDUCAÇÃO ESPECIAL		3.972,09
3.1.90.11VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	499	2.855,44
3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1.116,65
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		11.448,63
13.392.0247.2.0139MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		11.448,63
3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	513	9.774,50
3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	511	1.674,13
TOTAL A SER ANULADO		945.600,00

Art. 3º A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 820 de 18 de dezembro de 2009, que instituiu as diretrizes para o orçamento do exercício de 2010, bem como a lei 821 de 18 de dezembro que instituiu o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio de 2010/2013.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura
Aos 23 de agosto 2010

JOÃO GANGINI
Prefeito Municipal